

TRD – TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Despesa de Exercício Anterior – DEA)

Estou ciente sobre o disposto na Lei 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 37, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Art. 22, parágrafo 2º, alínea a, portanto reconheço a dívida em favor de Gás Nobre do Brasil Ind.e Com.de Gases EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 24.878.503/0001-22 referente Contrato nº 20210377, no valor de R\$ 94200 (Noventa e quatro mil duzentos reais), para atender despesas com aquisição de oxigênio e equipamentos diversos para atender as UBS .

Ainda em tempo, informo que foi anexada aos autos a disponibilidade orçamentária na rubrica 3.3.90.92.00 "despesas de exercicios anteriores", documento nota de empenho emitida pelo Fundo Municipal de Saúde.

Cabe salientar que será verificado se houve o descumprimento de alguma norma por parte de algum servidor/agente público desta municipalidade, que tenha ocasionado prejuízo ao interesse público neste "Reconhecimento de Dívida", sendo necessária apurar a responsabilidade e, se for o caso, aplicar sanção administrativa ao referido infrator, conforme determina a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 59 no seu Parágrafo Único.

Tucuruí (PA), 01/02/2022

Cristiano Andrade de Moraes
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2022 GP

Rua José Nery Torres, nº 102 - Santa Izabel,
CEP: 68450-120 - TUCURUI-PARÁ